LEI Nº 5.755 /2014

Denomina Dr. Morel Mendonça Meireles o prédio a ser construído ao lado do Pronto Atendimento Municipal, em Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Morel Mendonça Meireles o prédio a ser construído destinado a abrigar uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, localizado na avenida Orlando Maurício dos Santos, s/nº, contíguo ao Pronto Atendimento Municipal, no bairro Senador Valadares, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2014.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal